



**REGULAMENTO
PRÊMIO FIRJAN Sesi SAÚDE 2025**

Sistema FIRJAN - SESI/RJ
DES - Diretoria Executiva SESI SENAI
GGN - Gerência Geral de Negócios
GSA - Gerência de Saúde Integrada

Sumário

I - INTRODUÇÃO	3
II - DIRETRIZES DE PARTICIPAÇÃO	3
III – DIMENSÕES	4
IV) CATEGORIAS	4
01) Melhor Prática de Promoção de Saúde no Trabalho	4
02) Melhor Prática de Prevenção de Acidentes	4
03) Melhor Prática de Inovação em Saúde	4
04) Melhor Prática de Engajamento de Colaboradores na Cultura de SST	4
V - INSCRIÇÕES	5
VI - REGRAS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO	5
As inscrições serão desclassificadas se:	6
VII - AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL ...	6
VIII - COMITÊ ORGANIZADOR	7
IX - COMITÊ AVALIADOR	7
X - AVALIAÇÃO	8
Classificação	9
Critérios de Desempate	9
XI - APRESENTAÇÃO	10
XII - PREMIAÇÃO	10
XIII - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	10
XIV – REGRAS DE INTEGRIDADE	11
XV – DISPOSIÇÕES GERAIS	12

I - INTRODUÇÃO

O **Prêmio Firjan SESI Saúde 2025**, promovido pelo SESI/RJ, é uma iniciativa que tem por objetivo valorizar e reconhecer as melhores práticas de saúde da indústria do estado do Rio de Janeiro. O prêmio vem de encontro ao compromisso do SESI/RJ em apoiar o Complexo Econômico-Industrial da Saúde, contribuindo com a valorização de ambientes mais saudáveis, seguros e sustentáveis.

A iniciativa visa reconhecer o empenho das empresas que se destacam na promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, divulgando as melhores práticas, que têm contribuído para a melhoria das condições de Saúde e Segurança do Trabalho, servindo como inspiração para outras organizações. Por meio deste reconhecimento, buscamos não apenas valorizar as ações realizadas, mas também estimular uma cultura de prevenção e cuidado em toda a indústria.

II - DIRETRIZES DE PARTICIPAÇÃO

O **Prêmio Firjan SESI Saúde 2025** é voltado para micro, pequenas, médias e grandes empresas que implementam produtos, serviços ou processos inovadores em Segurança e Saúde no Trabalho no ambiente profissional, localizadas no estado do Rio de Janeiro. As empresas participantes podem se inscrever em 01 (uma) ou mais categorias temáticas, conforme previsto neste regulamento.

A participação no **Prêmio Firjan SESI Saúde 2025** é direcionada às empresas associadas a Firjan SESI, com CNPJ ativo, em operação no estado do Rio de Janeiro. As confirmações da inscrição e definição da categoria temática serão realizadas, mediante as diretrizes previstas neste Regulamento.

As ações indicadas nas categorias temáticas devem ser ações implementadas nas empresas e perpetuadas durante o ano 2024 a 2025, não serão consideradas atividades pontuais. Não serão aceitas ações e práticas realizadas por empresa subcontratadas e de atividades de terceiros.

Nota: Para participação no processo, a empresa inscrita não poderá ter registrado nenhum acidente de trabalho, que tenha resultado em morte, considerando o período de 12 (doze) meses até o último dia de inscrição, ou seja de 12/08/2024 até 12/08/2025.

III – DIMENSÕES

As dimensões, para fins de inscrição no processo de seleção para o prêmio, serão definidas em função do porte da empresa:

- a) **Micro e Pequenas Empresas – 01 até 99 empregados;**
- b) **Médias Empresas - 100 até 499 empregados;**
- c) **Grandes Empresas – a partir de 500 empregados.**

IV) CATEGORIAS

Serão premiados 1 (um) case dentro de cada dimensão, para cada temática, desde que atendidos os critérios de avaliação estabelecidos no Regulamento – PRÊMIO FIRJAN SESI SAÚDE 2025.

01) Melhor Prática de Promoção de Saúde no Trabalho

Nesta categoria, serão avaliadas as boas práticas de gestão de Saúde no Trabalho relacionadas à promoção de saúde, que beneficiem tanto os trabalhadores diretos, quanto os indiretos na organização inscrita.

02) Melhor Prática de Prevenção de Acidentes

Nesta categoria, serão avaliadas as boas práticas de gestão de Saúde e Segurança no Trabalho relacionadas à prevenção de acidentes, que beneficiem tanto os trabalhadores diretos quanto os indiretos na organização inscrita.

03) Melhor Prática de Inovação em Saúde

Nesta categoria, serão avaliadas as boas práticas de gestão de Saúde e Segurança no Trabalho relacionadas à inovação em saúde, que beneficiem tanto os trabalhadores diretos quanto os indiretos na organização inscrita.

04) Melhor Prática de Engajamento de Colaboradores na Cultura de SST

Nesta categoria, serão avaliadas as boas práticas de comunicação e engajamento relacionadas à cultura de Saúde e Segurança no Trabalho, que beneficiem tanto os trabalhadores diretos quanto os indiretos na organização inscrita.

V - INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 13/08/2025 a 18/09/2025, mediante o envio dos documentos devidamente preenchidos e assinados: (i) Ficha de Inscrição (ANEXO A); (ii) Trabalho (ANEXO B); e (iii) Declaração de Não Ocorrência de Acidentes Fatais (ANEXO C), o e-mail premiosesisaude@firjan.com.br.

Poderão participar do **Prêmio Firjan SESI Saúde 2025** as empresas com CNAE da Indústria, bem como empresas associadas à Firjan.

Após o envio do e-mail com os anexos, a empresa que solicitar a inscrição receberá um e-mail confirmando a sua inscrição.

VI - REGRAS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

As informações descritas nos anexos devem ser prestadas pelo responsável da Empresa, onde deverá ser demonstrado o cargo e função do empregado, com o detalhamento das atividades.

O e-mail contendo o formulário de inscrição (devidamente assinado), o trabalho escrito e a declaração deverá ser encaminhados com o seguinte título: “Prêmio Firjan SESI Saúde 2025 – (nome da EMPRESA)”.

O trabalho, conforme modelo disponibilizado (ANEXO B), deve ser enviado em formato PDF e deverá estar assinado. Poderá ser anexado junto do material escrito, vídeo opcional de apresentação das imagens que apresentem o trabalho realizado, com informações adicionais. O conteúdo será totalmente definido pelo responsável pela inscrição, sendo, portanto, de sua exclusiva responsabilidade. O arquivo do vídeo deverá ser gravado em formato mp4, qualidade mínima de HD 720p e ter no máximo 03 (três) minutos de duração.

A Declaração de Não Ocorrência de Acidentes Fatais, conforme modelo disponibilizado (ANEXO C), deverá estar anexada ao e-mail premiosesisaude@firjan.com.br devidamente assinada por um representante legal da empresa, confirmando a ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores do CNPJ (unidade produtiva) nos últimos 12 (doze) meses, ou seja de 22/02/2024 até 12/08/2025.

Não haverá qualquer cobrança de taxa para inscrição.

A inscrição para o Prêmio Firjan SESI Saúde 2025 estará sujeita à aceitação das condições deste regulamento.

As inscrições serão desclassificadas se:

- Realizadas fora do prazo de inscrição estabelecido neste regulamento;
- Apresentarem inverdades sobre as informações prestadas;
- Não apresentarem ilustração que demonstre a boa prática;
- O(A) inscrito(a) atingir menos de 50% do total máximo de pontos da avaliação;
- Zerar qualquer dos itens de análise;
- Realizadas sem o envio dos ANEXOS, conforme critérios estabelecidos por este Regulamento; e/ou
- descumprir qualquer um dos pré-requisitos deste regulamento.

VII - AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

As organizações participantes do **Prêmio Firjan SESI Saúde 2025** autorizam, de forma prévia, gratuita, irrestrita e por prazo indeterminado, a utilização, exibição e divulgação, pelo SESI/RJ, dos conteúdos enviados e dos dados institucionais fornecidos, incluindo logotipo, fotografias, vídeos, depoimentos, nome, imagem e voz dos representantes das empresas e demais materiais relacionados, para fins exclusivos de promoção institucional, cultural e educativa vinculadas ao Prêmio e às atividades do SESI/RJ.

Essa autorização compreende a veiculação do material de forma integral ou parcial (inclusive imagens estáticas e trailers), em qualquer meio físico ou digital, como sites, redes sociais, e-mails, apresentações institucionais, materiais gráficos e vídeos promocionais, sem limitação de número de exibições, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas.

Declaram, ainda, que detêm todos os direitos e autorizações necessários para conceder a presente autorização, bem como licenças de coautores, intérpretes, produtores, músicos e demais envolvidos na produção da obra. As organizações se responsabilizam integralmente por quaisquer pleitos, demandas ou despesas decorrentes da utilização desses materiais e se comprometem a assinar, sempre que necessário, os instrumentos adicionais pertinentes, como contratos de licenciamento, cessão ou transferência de direitos, isentando o SESI/RJ de qualquer responsabilidade decorrente do uso autorizado.

É vedada a cessão ou comercialização dos dados e imagens a terceiros pelo SESI/RJ, salvo mediante autorização prévia e expressa da empresa.

A autorização poderá ser revogada mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das divulgações realizadas até a data da revogação. O SESI/RJ compromete-se a preservar a integridade da imagem institucional das empresas, abstendo-se de utilizá-las de forma ofensiva, ilegal, descontextualizada ou que possa prejudicar sua reputação.

A presente autorização também abrange eventuais aperfeiçoamentos técnicos realizados pelo SESI/RJ sobre as obras, durante a vigência do presente instrumento, respeitados os limites legais.

VIII - COMITÊ ORGANIZADOR

O SESI /RJ é responsável pela organização do evento Prêmio Firjan SESI Saúde 2025, por meio do Comitê Organizador, que terá as seguintes atribuições:

- Elaborar e cumprir o regulamento do Prêmio Firjan SESI Saúde 2025;
- Fornece orientações e esclarecer dúvidas sobre o Prêmio Firjan SESI Saúde 2025 para empresas e interessados;
- Designar e orientar o comitê avaliador em relação aos critérios de avaliação do Prêmio Firjan SESI Saúde 2025;
- Providenciar os recursos e ações necessárias para a sua implementação;
- Comunicar os vencedores indicados pelo comitê avaliador; e
- Organizar a cerimônia de entrega do Prêmio Firjan SESI Saúde 2025.

O Comitê Organizador será composto de 4 (quatro) membros, sendo 02 (dois) integrantes da Gerência de Saúde Integrada, 01 (um) integrante da Gerência de Desenvolvimento de Negócios e Operação e 01 (um) integrante da Divisão de Canais e Captação de Recursos.

IX - COMITÊ AVALIADOR

O Comitê Avaliador será composto por 5 (cinco) membros, designados pelo SESI/RJ dentre representantes técnicos de Instituições de Ensino e/ou Organizações Públicas e/ou Privadas, cuja atuação envolva as áreas de Segurança e Saúde no Trabalho.

A atribuição do Comitê Avaliador consistirá na avaliação técnica dos trabalhos concorrentes ao Prêmio Firjan SESI Saúde 2025, conforme os critérios determinados neste Regulamento e orientação do Comitê Organizador. Para a avaliação e julgamento dos trabalhos, cada membro do Comitê Avaliador emitirá a Ficha de Avaliação.

Os membros do Comitê Avaliador deverão assinar o termo de independência, onde irão declarar ter total independência quanto à avaliação, por não ter nenhum contrato ou relação com as empresas concorrentes ao prêmio e seus administradores, há, pelo menos, dois anos, sob pena de exclusão do Comitê Avaliador.

Não poderão integrar o Comitê Avaliador:

- Pessoas que tenham relacionamento com empresa concorrente ao prêmio, a título de emprego, consultoria ou prestação de serviços, ainda que de forma terceirizada; e

O comitê avaliador poderá ter seu quantitativo de membros alterado, em caso de imprevistos por parte dos membros.

X - AVALIAÇÃO

As notas atribuídas pelo Comitê Avaliador serão classificadas de 0 a 10, sem frações, e a avaliação levará em conta os critérios definidos a seguir:

- Apresentação da Metodologia aplicada com sua devida evidência;
- Resultados e benefícios decorrentes da implementação da prática claramente expostos e analisados (como redução de absenteísmo, resultados econômicos, diminuição de acidentes e doenças, entre outros);
- Envolvimento e comprometimento demonstrados da Alta Direção e dos Gestores;
- Aplicabilidade da prática implementada;
- Engajamento dos trabalhadores nas ações executadas;
- Melhoria contínua na prática;
- Conexão do Trabalho com o tema proposto na categoria temática;

Cada membro do Comitê Avaliador realizará sua análise de forma individual, sendo as notas somadas ao final do período de avaliação. As notas dadas são individuais e intransferíveis, com base na análise dos documentos recebidos.

A decisão da Comissão Avaliadora é irrecorrível e o conteúdo da avaliação da comissão não será disponibilizado para os participantes. Não será publicizado ou compartilhado com os concorrentes os documentos enviados pelos vencedores ou qualquer um dos concorrentes das categorias.

Classificação

Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente de notas (da maior para a menor). Assim, o 1º lugar será ocupado pelo trabalho com a maior nota final, obtida pela avaliação do Comitê Avaliador, e os demais seguirão essa mesma lógica.

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, na ordem estipulada abaixo:

1º) Maior pontuação (nota final) no item “Resultados e benefícios obtidos com a implementação da prática, claramente apresentados e discutidos (resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, absenteísmo, rotatividade, entre outros)”;

2º) a maior pontuação (nota final) no item “Envolvimento e comprometimento demonstrados da Alta Direção e dos Gestores”; e

3º) Maior pontuação (nota final) no item “Melhoria contínua na prática”.

Os critérios de desempate foram estabelecidos com base nos itens de maior peso e relevância em relação aos objetivos do Prêmio Firjan SESI Saúde 2025. Caso persista o empate na classificação dos trabalhos após a avaliação e a aplicação dos critérios de desempate, ambos serão considerados vencedores, compartilhando a classificação.

A avaliação é soberana, de modo que não se admitirá qualquer recurso ou impugnação da decisão do Comitê Avaliador.

XI - APRESENTAÇÃO

As Indústrias/Empresas vencedoras do **Prêmio Firjan SESI Saúde 2025** poderão ser convidadas pelo Comitê Organizador a apresentar seus *cases*. O autor/apresentador do projeto (designado internamente pela empresa inscrita) deverá expor o conteúdo de forma objetiva, apresentando seu *case*, conforme as evidências submetidas.

XII - PREMIAÇÃO

As empresas vencedoras receberão prêmios de reconhecimento, de acordo com a dimensão e categoria temática definida, através de solenidade promovida pelo SESI /RJ, a ser realizada em 03 de dezembro de 2025, na casa Firjan no endereço [Rua Guilhermina Guinle 211, Rio de Janeiro, RJ, 22270-060](#).

A cerimônia de premiação ocorrerá conforme abaixo:

- Os vencedores de cada categoria temática, receberá um troféu e voucher no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) em serviços SESI/RJ;

As empresas vencedoras, poderão ser convidadas para participar de matérias para divulgar as ações reconhecidas no prêmio. Essa visibilidade legitima a importância da prática premiada, bem como contribui para a reputação da empresa.

XIII - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O SESI/RJ e as empresas que se inscreverem no processo de seleção ao Prêmio, a seguir denominadas **PARTES**, se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, no que for aplicável a cada uma das **PARTES**.

As **PARTES** têm ciência que o eventual tratamento de dados pessoais para execução das atividades do Regulamento somente será realizado mediante observância da legislação aplicável, em especial quanto aos princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

As **PARTES** devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

As **PARTES** reconhecem que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional.

Caso seja necessário o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis e/ou a Transferência Internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente Regulamento, a **PARTE** que realizá-los deverá garantir a implementação das medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais, bem como, cumprir os requisitos legais e regulatórios destes tratamentos.

Cada **PARTE** será responsável pelos tratamentos realizados por seus Subcontratados, bem como, por todas as ações e omissões destes em relação ao tratamento de Dados Pessoais, como se a própria **PARTE** as tivesse realizado.

As **PARTES** reconhecem que o compartilhamento e/ou a transferência de Dados Pessoais estão sujeitos à existência de uma base legal válida para o tratamento, considerando o objetivo original da coleta nos termos das Leis, e que o Titular deve previamente ser devidamente informado da possibilidade do compartilhamento e/ou da transferência.

Cada **PARTE** será responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais por ela realizado no contexto do Regulamento e da relação entre as **PARTES**, mantendo a outra **PARTE** indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer operação de Tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com este Regulamento e/ou a legislação brasileira aplicável.

XIV – REGRAS DE INTEGRIDADE

O SESI/RJ se compromete a conduzir as atividades inerentes à realização do Prêmio Firjan SESI Saúde 2025 de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Firjan, aplicável a todas as instituições da Firjan, bem como em conformidade com a Lei nº 12.846, de

1º de agosto de 2013, denominada Lei Anticorrupção brasileira, e com o regulamento desta, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

As Instituições que compõem a Firjan são signatárias de um Código de Conduta Ética, disponível no site <https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/> cujo conteúdo todos que se inscrevam na seleção objeto deste Regulamento deverão conhecer e respeitar.

O Programa de Integridade da Firjan tem como principal finalidade proporcionar e incentivar condutas éticas, íntegras e transparentes em todas as ações e relações institucionais. Com base nisso, qualquer comunicação sobre irregularidade ou violação ao Código de Conduta Ética, poderá ser encaminhada ao e-mail: integridade@firjan.com.br.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais dúvidas e/ou casos omissos referentes ao Regulamento serão tratados pelo Comitê Organizador do Prêmio Firjan SESI Saúde 2025, pelo e-mail premiosesisaude@firjan.com.br

Este Regulamento entrará em vigor na data da sua divulgação.

COMITÊ ORGANIZADOR

Firjan Sesi

